



Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas

“Empreitada 65/GEBALIS/2020 - Bairro Alfredo Bensaúde, Estrada da Circunvalação, Lote C 02, 2º A (T3) – Reabilitação de fogo municipal

MOC1

ENTRE

Primeira Outorgante – GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 503 541 567, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º , com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B12, 1800-412 Lisboa, e aqui suficientemente representada pelo Sr. Engº Pedro Miguel Rodrigues Tomás, no âmbito das competências subdelegadas pelo Conselho de Administração no seu despacho n.º 02/PCA/2019 datado de 06 de Março de 2019, portador do Cartão de Cidadão n.º n.º , válido até 1 e contribuinte n.º , de ora em diante referida abreviadamente por GEBALIS, E.M., S.A. - na qualidade de Entidade Adjudicante;

e

Segunda Outorgante – JOSÉ ANTUNES PINHEIRO, CONSTRUÇÕES LDA., pessoa coletiva n.º 503482692, com sede na Travessa Quinta das Pretas, Armazém n.º 1, 1685-907 Famões, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, sob o número com o capital social de 100. 000,00€, conforme Certidão Permanente válida até (Código de acesso , titular do Alvará de Construção n.º 41417 emitido pelo IMPIC, e aqui suficientemente representada pela Sra. Aurora Cristina Dumitrache Pinheiro, portadora do cartão de cidadão n.º válido até , na qualidade de bastante procuradora da sociedade, com poderes para o efeito, confirmados na procuração outorgada em de no Cartório Notarial de Sandra Brás, em Odivelas, de ora em diante referida abreviadamente por Empreiteiro – na qualidade de Adjudicatário.

Que pelo presente instrumento formalizam a celebração de um adicional ao contrato da **“Empreitada 65/GEBALIS/2020 – Bairro Alfredo Bensaúde, Estrada da Circunvalação, Lote C 02, 2º A (T3) - Reabilitação de fogo municipal”**, que se regerá nos termos do disposto no



Código dos Contratos Públicos aprovado pelo pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, adiante designado CCP, e respetiva legislação complementar, e ainda, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

1 – OBJETO

1. O presente adicional ao contrato inicial tem por objeto o perfeito e pontual cumprimento e execução de trabalhos complementares imprevisíveis, designadamente substituição de parte do revestimento e isolamento de paredes do fogo municipal.
2. O presente adicional foi aprovado pelo Sr. Engº Pedro Miguel Rodrigues Tomás, no âmbito das competências subdelegadas pelo Conselho de Administração no seu despacho nº 02/PCA/2019 datado de 06 de março de 2019, por despacho datado de 24 de fevereiro de 2021.

2 – PREÇO

1. Pelo mesmo a Entidade Adjudicante pagará o valor total de 1.175,50€ (mil, cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) referente aos referidos trabalhos complementares.
2. Ao valor referido na alínea anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Os encargos resultantes deste contrato para a Entidade Adjudicante têm cabimento no Contrato Programa 349/CM/2018, Ação nº 11, Subacção nº 11.355, para o corrente ano económico, de acordo com a Repartição de Encargos aprovada.

3 – PRAZO

O prazo para a execução dos trabalhos complementares acha-se diluído no prazo da empreitada.

4 – CONDIÇÕES

Mantém-se as restantes condições do contrato da **Empreitada 65/GEBALIS/2020 – Bairro Alfredo Bensaúde, Estrada da Circunvalação, Lote C 02, 2º A (T3) - Reabilitação de fogo municipal**, – designadamente em matéria de faturação e pagamentos, devendo o



adjudicatário mencionar na fatura o número de compromisso 180/2021, sob pena de devolução.

Este adicional ao contrato de empreitada de obras públicas foi celebrado, em duas vias, aos dois dias de março de 2021 e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

Lisboa, 02 de março de 2021

A Primeira Outorgante

Assinado por: **Pedro Miguel Rodrigues Tomás**

L

A Segunda Outorgante

**AURORA
CRISTINA
DUMITRACHE
E PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por AURORA
CRISTINA DUMITRACHE

PI****